



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1416/2021

Autoria: Damião Honório, Neguinho Marinheiro e Edgar Valdevino

DENOMINA DE ADEMAR TEOTÔNIO LEITE
FERREIRA (DR. BABÁ) A ARTÉRIA RURAL, NO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/09/2021, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Ademar Teotônio Leite Ferreira (Dr. Babá) a artéria Rural que se inicia no Conjunto Mariz e se estende até o Sítio Volta, com extensão de 18km (dezoito quilômetros), no Município de Piancó/PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar todos os meios de identificação.

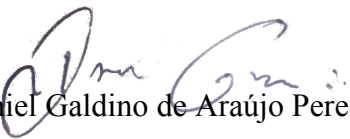
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correram à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, caso necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito